



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1921A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Intenção de Contratação .....	4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.603**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.460, de 12 de março de 2025 e posteriores alterações que designou os agentes de contratação como pregoeiro e os membros da equipe de apoio para os fins do disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.927, de 11 de março de 2025,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00003923/2026-51,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.460, de 12 de março de 2025 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro e do Agente de Contratação os agentes públicos municipais: Ana Paula Ramos do Amaral, Anderson Fernandes de Oliveira, Andrea Rodrigues Santos, Andreia de Seles Monteliato, Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, Bruno Marques da Silva, Carolina Casagrande Vieira, Caroline Viola Vettoretti, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Erick Gabriel José Maria, Felipe Ywahashi, Giulia Cristina Dommarco Simões, Hudyson Vinicius Rodrigues, Lara Patrícia Martins, Larissa Dias, Lucas Pereira Neto, Luciana Aparecida Cavalari Criado, Marcus Vinicius Viola Vettoretti, Marina Francisco Pestana, Matheus Luis Brazolin, Michele Camilo, Natalia Regina Silva de Lima, Nelly de Almeida Negreli, Pedro Thiago Coutinho da Silva e Rafael Ruan Caetano.” **(NR)**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000957/2026-94

**OBJETO:** Aquisição de estantes de aço para a Secretaria Municipal da Saúde.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Processo nº 015/2026**, em favor da empresa vencedora: **GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 48.883.083/0001-30 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 56.680,00** (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Frank Hulder de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 31/03/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0193406** e o código CRC **B1476CF4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000957/2026-94

SEI nº 0193406

**Aviso de Intenção de Contratação****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) / [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br)  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026**

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Aquisição de 02 (duas) baterias de voo inteligente Plus para drone, 01 (hum) HUB triplo para carregar bateria e 01 (hum) carregador USB-C 30w, para utilização dos Servidores desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Coordenadoria de Obras.**

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS**

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 06/04/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail*: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 007/2026”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.



Item	Descrição	Quantidade
1	Bateria de Voo Inteligente Plus do DJI Mini 3 Pro, COM Capacidade: 3850mah, Tensão nominal: 7.38 volts Tensão de limite de carregamento: 8.5 volts, Tipo de bateria: li-ion, Energia: 28.4 wh, Potência máxima de carregamento: 58 watts, compatível com o modelo BWX162-3850-7.38. Garantia de 12 meses. Apresentar catalogo junto a proposta.	02
2	HUB triplo DJI Mini 3 Pro, Com 3 slots para até três baterias de voo, possui função de bateria ou power bank. possui leds de status incorporados ao lado, que informam os níveis de carga e o status de cada uma das três baterias de voo durante o carregamento ou descarregamento, facilitando o monitoramento do progresso do carregamento. Deverá ser compatível com as baterias dos drones Dji Mini 3 e Mini 3 Pro. Garantia de 12 meses. Apresentar catalogo junto a proposta.	01
3	Carregador USB-C 30 W DJI, com Entrada: 100 a 240 v, 0.8 a, 50/60 hz, com duas portas de saída USB-C e USB-A e permite carregar a Bateria de Voo Inteligente e o RC ao mesmo tempo. Deverá ser compatível com os drones Dji Mini 3 e Mini 3 Pro. Garantia de 12 meses. Apresentar catalogo junto a proposta.	01

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor preço por item**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti**, **Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 31/03/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0193962** e o código CRC **CC3E1EE3**.